



Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Coordenação Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Graduação

Agosto de 2019

Objetivo

- Discutir as relações entre PPI e PPC na instituição de ensino superior.

Planejamento educacional

- Legislação educacional;
- Planos Nacional, Estaduais e municipais de educação;
- Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais, Municipais.

Planejamento escolar/ institucional

- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- Projeto Pedagógico Institucional – PPI;
- Projeto Pedagógico de Curso.

Planejamento de ensino

- Refere-se à relação imediata de ensino:
- Plano de ensino (ou plano de curso);
 - Projeto de ensino-aprendizagem;
 - Plano de aula.

“Os técnicos de planejamento esmeram-se na elaboração do ‘melhor modelo de projeto’: tópicos, divisões, numerações, delimitação de recursos, fluxos, cronogramas... Os roteiros técnicos da apresentação de projetos sofisticam-se cada vez mais no que se refere aos detalhes e ao estabelecimento de técnicas eficientes.” (LUCKESI, 2008, p. 107, aspas no original)

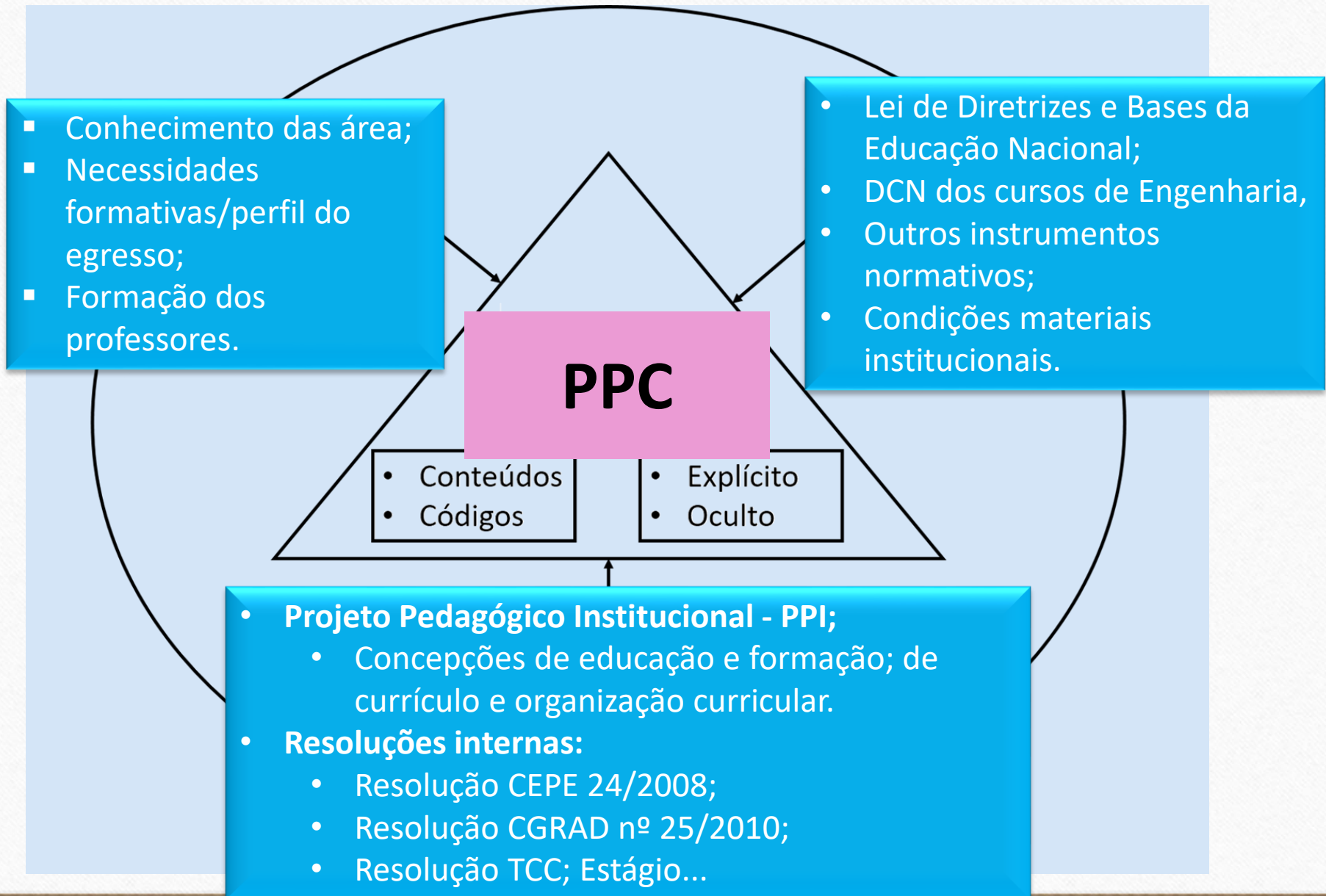
“Porém, pouco ou nada se discute a respeito do **significado social e político** da ação que se está planejando. Não se pergunta pelas determinações sociais que estão na base do problema a ser enfrentado, assim como não se discutem as possíveis **consequências político-sociais** [...] do projeto em pauta.” (LUCKESI, 2008, p. 107, grifo meu)

Concepções de educação, definição de fins da educação, princípios do planejamento.

Burocracia estatal – determinações legais, etc.

Planejamento Educacional na Instituição de Ensino Superior: PPI e PPC

A teoria do currículo na prática:



Projeto Pedagógico Institucional - PPI

- Em 14 de abril de 2004, a Lei nº 10.861, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES):
 - Objetivo: assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do [art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.](#)

Regulamento: Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, substituído pelo **Decreto 9.235, de dezembro de 2017:**

- ❑ Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- ❑ É o documento que subsidia a avaliação da instituição – portanto, a elaboração dos **PDIs e PPIs**.

○ **Decreto nº 9.235/2017 – Art. 21 (elementos do Plano de Desenvolvimento Institucional):** ○

I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;

○ [...] ○

PDI e PPI e Colegiados (Conselhos)

Lei 9.394/1996 – Art. 53:

§ 1º Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, **cabará aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir**, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;**
- II - ampliação e diminuição de vagas;**
- III - elaboração da programação dos cursos;**
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;**
- [...] [\(Redação dada pela Lei nº 13.490, de 2017\)](#)**

Lei 9.394/1996:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
[...]

Articulação: PPI, PDI e PPC

- “[...] o PPI deve revelar à sociedade sua proposta de formação, assegurada pelas condições de realização estabelecidas pelo PDI e articulada com os PPC.” (HAAS, 2010, p. 165)
- **PPI:** “instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos” (BRASIL , 2006a, p. 34).

Ainda sobre o PPI:

- “Explícita, em qualquer forma que assuma, a visão de mundo, a compreensão do papel da educação superior e o entendimento que a instituição tem de sua contribuição e importância em âmbito local e mais amplo, quando se definirem condições para tanto. O PPI também destaca, queira ou não a instituição, o significado atribuído ao ensino, à pesquisa e à extensão e como aquela encaminha a indissociabilidade entre eles.” (HAAS, 2010, p. 165)

Projeto Pedagógico de Curso - PPC

- Decorrentes do PPI e do PDI,
- “Os projetos [pedagógicos] de curso materializam as diretrizes, filosofias e pressupostos das políticas pedagógicas propostas pela instituição, sendo responsáveis diretos pela qualidade da formação oferecida pelas instituições de educação superior.” (HAAS, 2010, p. 166)

Projeto Pedagógico de Curso - PPC

- Ao pensar nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), pensamos imediatamente em:
 - Currículo dos cursos;
 - Matrizes curriculares;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Mas os currículos dos cursos de graduação devem conter:
 - [...] dentre outros elementos: conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas no perfil do egresso; estrutura curricular; ementário, bibliografias básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recurso materiais, serviços administrativos, serviços laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso (BRASIL, 2006, p. 35, citado por HAAS, 2010, p. 166).

PPC no CEFET-MG

Resolução CGRAD nº 25/2010 – Aprova **diretrizes (sic)** para elaboração e tramitação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do CEFET-MG;

Apresentação da proposta de alteração

da Resolução CGRAD n° 25/2010

Fase 1: Definição de princípios

- Fase da definição dos princípios éticos, ambientais, pedagógicos, da organização curricular e didática, etc., que orientarão as escolhas futuras. Esses princípios devem estar em acordo com o PPI e PDI, vigentes na instituição, mas podem e devem aprofundar o conhecimento sobre questões pedagógicas, didáticas e curriculares, em relação ao contexto atual.
- **Como?**
- Seminários, convite a palestrantes, inserção de discussões sobre a tecnologia no mundo atual, político, o contexto socioeconômico, ambiental, entre outras questões que explicitam exigências para a formação;
- Embora o curso se refira à formação profissional, esta se faz num contexto mais amplo no qual esse profissional e cidadão deve interferir;
- Interdisciplinaridade, inclusão, as necessidades específicas de aprendizagem, mundo do trabalho, acesso e permanência também são questões importantes para serem discutidas.

Fase 2: Diagnóstico

- O diagnóstico é o resultado do confronto ente o **ideal e o real**. As perguntas que guiam essa fase devem, portanto, ser: Que curso seria ideal? Que condições temos para ofertar o curso ideal? Para quem? Qual é nosso contexto?
- No caso de reestruturação, é preciso pensar a relação entre o ideal e o que é possível mudar para avançar um pouco mais na direção do ideal. Identificar a necessidade e condições iniciais para elaboração ou necessidades de atualização/reestruturação do curso.

Fase 3: Fundamentação legal / escolhas curriculares e didáticas

- O objetivo desta fase é identificar e estudar a legislação que interfere/contribui para as decisões a serem tomadas.
- Todo estudo deve envolver sistematizações que facilitem a posterior escrita do projeto. Pode ser organizada em quatro etapas, tendo em vista os tipos de norma e legislação a serem conhecidas.

(Ver as etapas dessa fase no material impresso)

Fase 4: Escrita, revisão e encaminhamento do PPC para aprovação

- Sistematização das discussões realizadas nas fases anteriores, revisão, aprovação e encaminhamento.
- Essa fase se inicia com a observação do modelo de PPC adotado na instituição e se encerra com a aprovação do projeto.
 - (Ver proposta de etapas para esta fase no material impresso)

Capa

Folha de rosto

Listas de siglas, gráficos, imagens

Ficha de identificação do Curso

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROJETO

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1 Perfil do egresso

4.2 Objetivos do curso

4.3 Metodologia de ensino

4.3.1 Implantação e integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão

4.3.2 Estágio

4.3.3 Atividades Complementares

4.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso

4.4 Estrutura curricular e seus componentes

4.4.1 Quadros-síntese da estrutura curricular

5 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

4.6 Políticas institucionais no âmbito do curso

4.6.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão implantadas no âmbito do curso

4.6.2 Políticas de apoio discente e inclusão

4.7 Turno de implantação do curso

4.8 Forma de ingresso, número de vagas e periodicidade da oferta

5 MONITORAMENTO DO PROJETO

5.1 Autoavaliação institucional e avaliação externa do curso

5.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

5.3 Atuação do Coordenador do curso

6. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

REFERÊNCIAS

Apêndice I – Lista de bibliografia por disciplina

1 INTRODUÇÃO

(Máximo de caracteres: 8000 – incluído o subitem)

Apresenta o projeto ao público em geral e, em especial, à comunidade acadêmica, destacando a finalidade do PPC e fazendo breve descrição e análise crítica sobre a forma de envolvimento e o processo de construção de novo PPC/reestruturação do PPC, ou seja, como foram desenvolvidas as três fases do trabalho participativo e democrático: fase de definição do marco conceitual ou teórico, fase de diagnóstico e a fase operacional, que são dimensões básicas, complementares e indissociáveis entre si durante a construção e gestão coletiva da proposta educativa. Em caso de reestruturação curricular do curso, é necessário destacar a motivação do projeto. Apresenta-se, ao final, a forma de organização do texto do PPC.

Referências

BRASIL. **Lei 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União. Seção 1. 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei 10861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. 15 abr. 2004, Seção 1. p. 3.

BRASIL. **Decreto nº 9235/2017**, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília: Diário Oficial da União, 18 de dezembro de 2017. Seção 2. p. 2.

HAAS, Célia Maria. Projetos pedagógicos nas instituições de educação superior: aspectos legais na gestão acadêmica. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. v.26, n.1, p.151-171, jan./abr. 2010. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/19688/11472>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2008.